

0001.0004.8843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica da matrícula nº 35.386, de ordem, em data de 18 de fevereiro de
2010, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei
6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o
original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção
urbana de número 82-A, da quadra 05, situado à Avenida João Leite, no BAIRRO
SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 270,82m², medindo: 15,00 metros
de frente para a Avenida João Leite; 13,94 metros pelo lado direito,
dividindo com o lote 82; 22,17 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o
lote 80; e, 17,11 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 82-B.
PROPRIETÁRIO: PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO, brasileiro, separado
judicialmente, funcionário público, CPF.938.237.468-04, residente e
domiciliado nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 22.828, Livro 02,
fls.01, AV.03 - do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e
dou fé. Oficial,



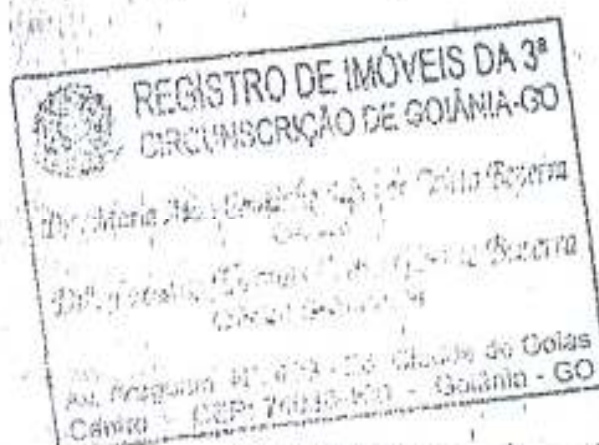
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de novembro de 2010.

Maria Alice Coutinho Seixo de Britto
Oficial

Certidão.....R\$ 26,60
Taxa Judiciária...R\$ 8,00
Total.....R\$ 34,60

Maria Alice
Rubrica



CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA: 23/11/2010
[Assinatura]
ASSINATURA

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO



Ambo
PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.670.163-3/2009, de interesse de **PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 82, da Quadra 05, situado à Avenida João Leite e Rua Andiroba, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 82, 82-A e 82-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 82	ÁREA	
Frente para a Avenida João Leite	334,56m ²	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Andiroba.....	13,94 m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82-A	20,00m	
Pela Linha de Chanfrado.....	13,94m	
	4,84m	

LOTE 82-A	ÁREA	
Frente para a Avenida João Leite.....	270,82m ²	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 82.....	17,11m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 80.....	13,94m	
	22,17m	

LOTE 82-B	ÁREA	
Frente para a Rua Andiroba.....	270,82m ²	
Fundo confrontando com o Lote 82-A.....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	17,11m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82.....	22,17m	
	13,94m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Ambo



PREFEITURA DE GOIÂNIA

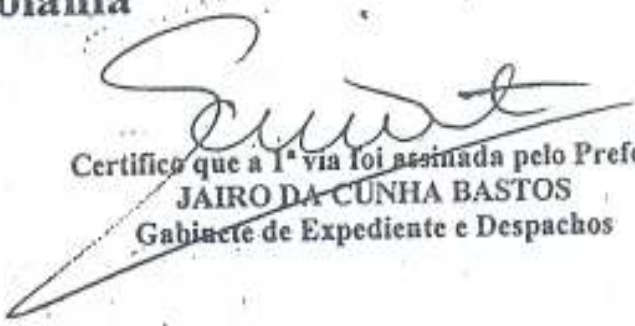


2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal



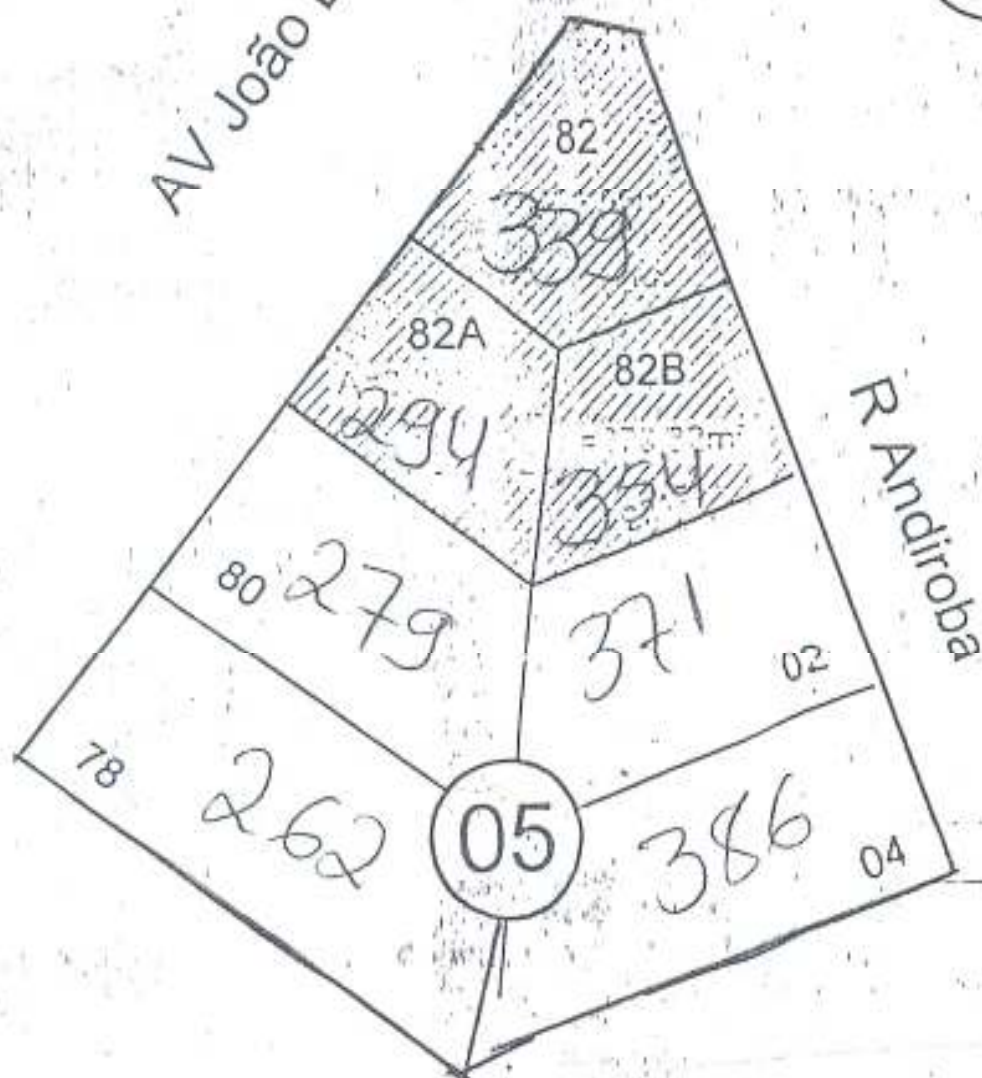
23603
manta

NORTE



AV João Leite

04



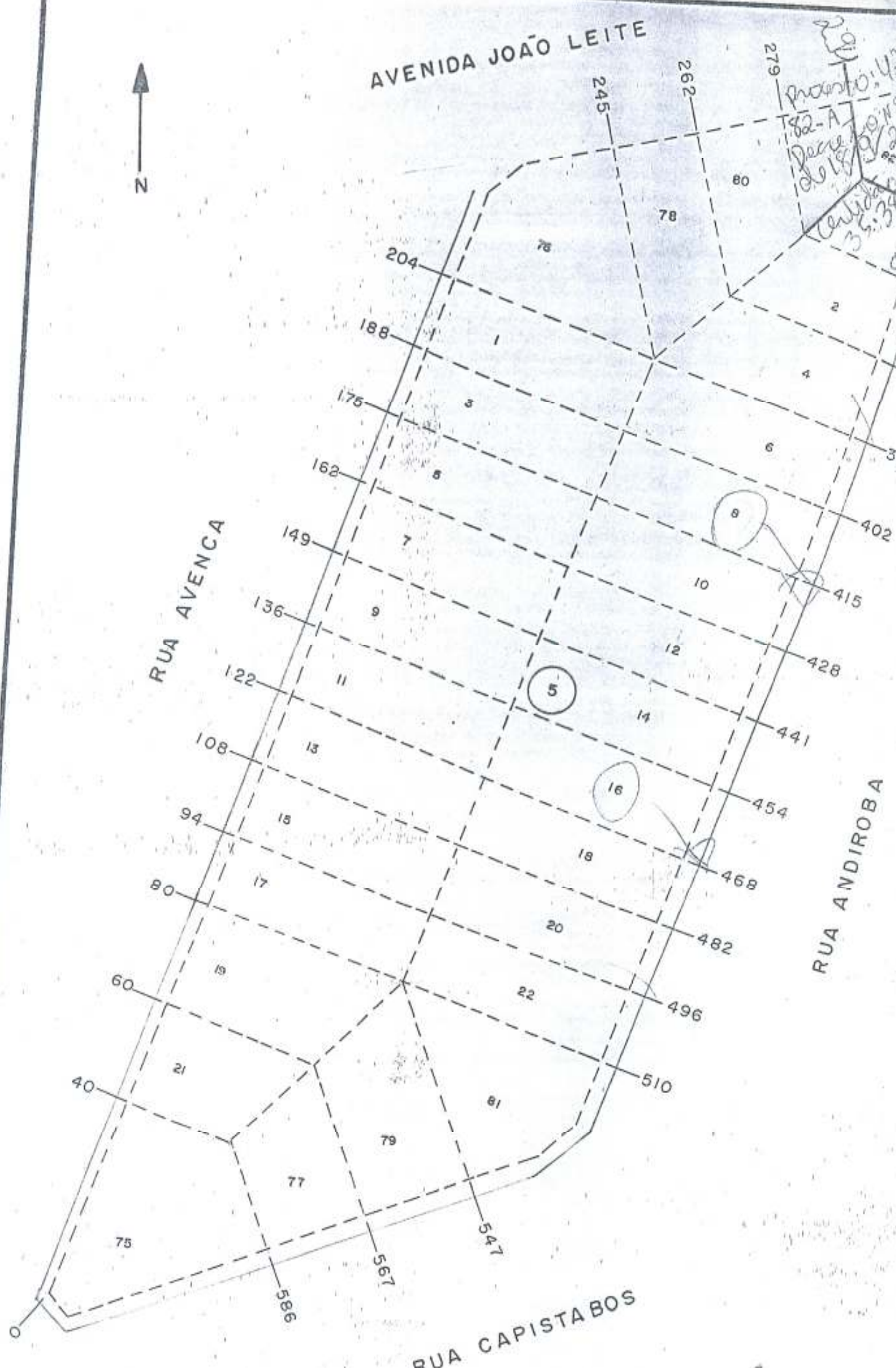
DESMEMBRAMENTO PROPOSTO
esc.: 1:750



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
SE 22 NE X IV	107	138	1:1000	

FORMA-4



PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO
SE 22 NE X IV 04-D-010		107	138	1:1.000	ORG, PLAN, ADM. SIST. EMPR. LTDA